

PROAD n° 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

SUBCOMITÊ DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 04 a 06.03.2026

Local: Deliberações tomadas por e-mail.

Presenças: **Mariana Piccoli Lerina**, Juíza Auxiliar da Presidência;
Carolina Quadrado Ilha, Juíza Auxiliar da Corregedoria;
Enilda Souza de Andrade, Secretária-Geral da Presidência;
Adolfo Marques Pereira, Secretário-Geral da Corregedoria;
Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Segesp;
Aldo da Silva Jardim, Secretário-Geral Judiciário;
José Américo Ilha de Quadros, Diretor da Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre;
Natacha Moraes de Oliveira, Secretária-Geral de Tecnologia e Inovação;
Roberta Liana Vieira, Assessora-Chefe de Promoção do Trabalho Decente e dos Direitos Humanos.

Pauta: Conforme itens dos quadros a seguir, submetidos pela Segesp.

Secretária: Maria Augusta Kinnemann, Segesp.

REGISTRO DAS DELIBERAÇÕES

A Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Mariana Piccoli Lerina, considerando a pauta da reunião ordinária prevista para o dia 04.03.2026, optou pela realização de reunião virtual, a partir da troca de mensagens eletrônicas.

A área técnica esclarece que não há cargos vagos passíveis de provimentos e submete o link para o Quadro Geral de Vagas do TRT4, caso necessário para subsidiar alguma proposição do colegiado: [Quadro geral de vagas - posição em 04.03.2026](#).

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS

ITEM DA PAUTA: 01	ANA PAULA FOFONKA PINHEIRO (TRT8) x CARGO VAGO (TRT4) PROAD nº 1081/2026 (link)
--------------------------	--

Servidor(a)	Cargo	Órgão de Origem
ANA PAULA FOFONKA PINHEIRO	Analista Judiciário, Área Judiciária (AJAJ)	TRT8 (ingresso em 22/11/2018) Removida para o TRT4 desde 18/01/2021- motivo acompanhamento de cônjuge.
Cargo Vago (Decorrente de aposentadoria - sem possibilidade de provimento.)	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal (AJAJ-OJAF)	TRT4

- **Razões do pedido:** [Trecho sob sigilo.]

- Há **interesse da chefia imediata** (SAT). Na reunião do ScMS de 11.02.2026, o Sec.-Geral da Corregedoria também manifestou interesse na redistribuição da servidora Ana Paula Fofonka, inclusive por ser forma de equalizar força de trabalho com o TRT8, considerando o item 2 da pauta (redistribuição de cargo ocupado pela servidora Patrícia Mello Alves)

Lotação atual	Comissionamento
Ana Paula Fofonka	
Serviço de Apoio Temporário	Assistente de Juiz(S) - FC05 (função vinculada ao Gabinete dos Juizes Substitutos lotados na Corregedoria)

- **Requisitos da redistribuição**

DO CARGO		
Descrição	Preenchimento	Fundamento Legal
Interesse objetivo da administração	à consideração superior	Inciso I do art. 2º da Res. CNJ nº 146/2012 e Inciso I do artigo 37 da Lei nº 8.112/90
Equivalência de vencimentos	Sim	Inciso II e §2º do art. 2º da Res. CNJ nº 146/2012 e inciso II do

PROAD n° 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

		art. 37 da Lei n° 8.112/90
Manutenção da essência das atribuições do cargo	Sim	Inciso III do art. 2° da Res. CNJ n° 146 e inciso III do art. 37 da Lei n° 8.112/90
Compatibilidade entre os graus de responsabilidade e complexidade das atribuições	Sim	Inciso IV do art. 2° da Res. CNJ n° 146/2012 e inciso IV do art. 37 da Lei n° 8.112/90
Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional	Sim	Inciso V do art. 2° da Res. CNJ n° 146/2012 e inciso V do art. 37 da Lei n° 8.112/90
Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade	Sim	Inciso VI do art. 37 da Lei n° 8.112/90
Inexistência, no órgão de origem do cargo vago, de concurso público em andamento para provimento de cargo idêntico	Não se aplica, considerando a reciprocidade do cargo vago de Oficial de Justiça, que não possui concurso vigente	Art. 5° da Res. CNJ n° 146/2012

DA SERVIDORA

Descrição	ANA PAULA FOFONKA*	Fundamento Legal
Tempo mínimo de 36 meses de exercício no cargo a ser redistribuído	Sim Data de Posse no TRT8: 22.11.2018 Data de Exercício no TRT8: 06.12.2018	Inciso I do art. 6° da Res. CNJ n° 146/2012
Processo administrativo disciplinar em andamento e/ou registro de punição administrativa	[Trecho sob sigilo.]	Inciso II do art. 6° da Res. CNJ n° 146/2012
02 anos de efetivo exercício no TRT4	ingresso no TRT4: 18.01.2021	art. 16 da Portaria GP.TRT4 n° 1.005/2022

* [Trecho sob sigilo.]

- Manifestação da área técnica (Segesp):

- Tramita pedido de redistribuição da servidora Patrícia Mello Alves ([Trecho sob sigilo.]), Técnica Judiciária, Área Administrativa (TJAA) deste TRT4 e cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, por prazo indeterminado, desde 07-01-2009, em reciprocidade de cargo vago do TRT8 de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial (TJAA-APJ), decorrente de aposentadoria (Proad nº 517/2026).
- Em termos de reciprocidade de força de trabalho entre TRT4 e TRT8, as servidoras Ana Paula Fofonka Pinheiro (TRT8) e Patrícia Mello Alves (TRT4) são as únicas servidoras que atuam fora do órgão de origem.
- Caso haja interesse da Administração na redistribuição dos cargos, entende-se oportuno preservar a equivalência da força de trabalho entre ambos Regionais. Assim, sugere-se que a consulta feita ao TRT8 seja acompanhada de resposta favorável à redistribuição tratada no Proad nº 517/2026.
- No âmbito deste Regional, não há cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal (OJAF) passíveis de provimento imediato que possam ser oferecidos ao TRT8 em reciprocidade ao cargo ocupado pela servidora Ana Paula Fofonka Pinheiro.
- Informa-se que, caso a redistribuição em tela seja deferida, o quadro de pessoal deste TRT4, passaria a contar da seguinte maneira:

Cargo	Área	Especialidade	Situação atual	Situação posterior (caso deferida a redistribuição)
Analista Judiciário	Área Judiciária	Sem Especialidade	872	873
	Área Judiciária	Especialidade Agente da Polícia Judicial	248	247

- Importante mencionar que a redistribuição com cargo vago de AJAJ-OJAF do TRT4 não prejudicaria a força de trabalho prevista para OJAFs, considerando que o número de cargos do quadro de pessoal do TRT4 (247) ainda se manteria superior ao somatório das lotações paradigmas previstas para execução de mandados nas unidades judiciárias (227).

Proposição do colegiado	DEFERIMENTO
Justificativa	O colegiado opina pelo deferimento da redistribuição do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária (AJAJ) ocupado pela servidora Ana Paula Fofonka (TRT8), em reciprocidade com o cargo vago de Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça (TRT4), decorrente de aposentadoria, propondo, ainda, que a presente redistribuição seja submetida ao TRT8 juntamente com aquela apresentada no item 02 da pauta.

PROAD n° 14/2026

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Assunto: O presente processo tem por objetivo documentar o trabalho do Subcomitê de Movimentação de Servidores no ano de 2026.

ITEM DA PAUTA: 02	PATRÍCIA MELLO ALVES (TRT4) x CARGO VAGO (TRT8) PROAD n° 517/2026 (link)
-------------------	---

Servidor(a)	Cargo	Órgão de Origem
PATRÍCIA MELLO ALVES	Técnico Judiciário, Área Administrativa (TJAA)	TRT4 (ingresso em 30/11/1993 e cedida ao TRT8 desde 07/01/2010)
Cargo Vago	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial (TJAA-APJ)	TRT8

- Em 23/01/2026, o TRT4 recebeu o Ofício TRT-8ª/PRESI/COINF n° 03/2026, consultando acerca do interesse em realizar a redistribuição da servidora Patrícia (TJAA), pertencente ao quadro deste TRT4, em reciprocidade com cargo vago (TJ-APJ) do TRT8.

- A servidora Patrícia encontra-se cedida desde 07/11/2010 ao TRT8, conforme PA n° 0008675-67.2010.5.04.0000.

- [Trecho sob sigilo.]

- Em contato telefônico, o TRT8 informou que não há a possibilidade de oferecer cargo idêntico ao da Patrícia (TJAA, sem especialidade), tendo em vista que possui concurso público vigente até 07/02/2027. Ainda, informou que o único cargo passível de redistribuição por cargo vago daquela Corte é o de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade **Agente da Polícia Judicial**, considerando haver cargo vago e que, para este cargo, não há concurso público vigente.

- Cabe, ainda, salientar que, caso a redistribuição seja deferida, não há a possibilidade de provimento imediato do cargo oferecido, tendo em vista que sua vacância decorreu de aposentadoria do anterior ocupante e que esse provimento só poderia se dar mediante autorização específica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

- Informa-se que, caso a redistribuição em tela seja deferida, o quadro de pessoal deste TRT4, passaria a contar da seguinte maneira:

Cargo	Área	Especialidade	Situação atual	Situação posterior
-------	------	---------------	----------------	--------------------

				(caso deferida a redistribuição)
Técnico Judiciário	Área Administrativa	Sem Especialidade	1821	1820
	Área Administrativa	Especialidade Agente da Polícia Judicial	187	188

- Cabe ressaltar que, caso a Administração entenda deferir a redistribuição em tela, há a possibilidade de transformação de um cargo de Técnico Judiciário, **Agente da Polícia Judicial** para o cargo de Técnico Judiciário, **Área Administrativa (Sem especialidade)** a fim de não impactar e recompor o quadro de APJs.

Proposição do colegiado	DEFERIMENTO
Justificativa	Considerando que a servidora Patrícia, apesar de integrar o quadro de cargos do Tribunal, não atua neste regional desde 2010 (cedida sem reciprocidade), o colegiado opina pelo deferimento da redistribuição com cargo vago de TJAA-APJ.

Ata validada por e-mail pelos(as) presentes.